



**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**

**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

**Sistema De Controle Interno**

**CONTROLADORIA GERAL**

---

## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 2022/06 – SRP

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, material de higiene e limpeza, material para cozinha e produtos pirotécnicos para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais.

### **1. HISTÓRICO**

Destaca-se inicialmente que, eu, **Tarcísio Augusto Costa Almeida**, CPF nº 005.232.762-06, responsável pelo Controle Interno do Município de Terra Santa, nomeado nos termos da Portaria Municipal nº 015/2021/PMTS, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022/06 – SRP, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, material de higiene e limpeza, material para cozinha e produtos pirotécnicos para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais, tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.024/2019 e decretos e leis atualizadas.

Em fase interna o processo encontra-se devidamente instruído, observa-se que a Comissão Responsável pelo pregão foi devidamente constituída, com a expedição da Portaria nº. 003/2022, com a designação do pregoeiro e a sua equipe de apoio, atendendo ao preceituado no Art. 3º, IV e §1º da Lei Nº 10.520/93 e no Art. 8º, IV, e Art. 16º da Lei Nº 10.024/19 e quando da fase externa, o edital do certame foi devidamente publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado, tendo-se prosseguido para as fases subsequentes até a lavratura da ata de sessão pública do processo.

É o relatório.

### **2. APLICAÇÃO DE MODALIDADE**

A realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço está prevista na Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei



**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**

**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

**Sistema De Controle Interno**

**CONTROLADORIA GERAL**

---

Complementar Nº 123/06 e Decretos Federais Nº 10.024/19 e 7.892/13, considerando que o objeto licitado consiste no Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcóolicas, material de higiene e limpeza, material para cozinha e produtos pirotécnicos para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais. O instrumento convocatório encontra-se em consonância com as Leis Federais e suas alterações posteriores, tendo sido analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, atendida, portanto, as exigências legais contidas nos artigos 40 e 55 e seus incisos, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **3. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

Após solicitação da Unidade Requisitante, o processo foi instaurado, sendo instruído conforme na Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Federais Nº 10.024/19 e 7.892/13, contendo todas as peças necessárias.

### **4. DOS PRAZOS**

O certame em apreço foi devidamente publicado no dia 09 de março de 2022, bem como no Diário Oficial da União e do Estado do Pará, sendo retificado no dia 17 de março de 2022 no Diário Oficial do Estado do Pará e no dia 18 de março de 2022 no Diário Oficial da União, sob a justificativa de erro nos preços referenciais dos itens, a qual alterou a data da abertura do processo de 21 de março de 2022 para 29 de março de 2022, em atendimento à legislação vigente. No que tange aos prazos atinentes à modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a abertura do certame, ocorreu dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias, nos termos do art. 4, § 5º, da Lei Federal Nº 10.520/02, tendo a abertura do certame ocorrida na data aprazada no aviso de licitação, sem intercorrência de impugnações ao Instrumento Convocatório.

### **5. CONCLUSÃO**

Isso posto, compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, ante a criteriosa análise da Procuradoria Geral do Município e deste Setor de Controle Interno de toda a documentação acostada aos autos, estando revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, não restando qualquer irregularidade a ser apontada por esta Controladoria, razão pela qual sou de **PARECER FAVORÁVEL** ao resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/06 - SRP**, no qual foram declaradas como vencedoras as empresas: **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**



**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**

**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

**Sistema De Controle Interno**

**CONTROLADORIA GERAL**

---

inscrita no CNPJ sob o nº **11.768.299/0001-45**, **GEOVANI COSTA ANDRADE** inscrita no CNPJ sob o nº **14.940.932/0001-29**, **HELLO COMERCIO SERVICOS** inscrita no CNPJ sob o nº **18.300.597/0001-55**, **JUCILETH ALVES PEREIRA** inscrita no CNPJ sob o nº **10.992.215/0001-90**, **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **41.836.567/0001-80** e **VIRTUE COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **42.600.732/0001-62**. Sendo o valor global de R\$ 2.988.904,82 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei.

Terra Santa-PA, 07 de abril de 2022.

**Tarcísio Augusto Costa Almeida**

Controlador Geral

Port. nº 015/2021 / CRA-PA nº 16.381